



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 455/2007

De: 23 de Agosto de 2007

“Denomina Prédio Público que especifica e contém outras providências”

Faço saber,

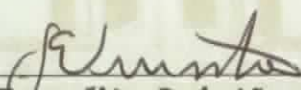
Que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada como **“UNIDADE DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA”**, o Posto de Atendimento Médico a ser inaugurado no dia 25 de Agosto de 2007 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e situada na Rua do Bonfim, s/n, na sede deste Município.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. --- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, 23 de Agosto de 2007.



Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal